

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº.380/2023

PREGÃO PRESENCIAL 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADA: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA

(CNPJ) sob o n.º 19.291.176/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa pra o fornecimento de material didático impresso e digital e de kits didáticos interdisciplinares, para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 616.890,45 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) .

PRAZO: até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

Fonte: 1550 – Salário Educação

Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE

Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 143/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MICHELINE PIRES RODRIGUES, Nº 221, BARRA DA ESTIVA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTES MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. EDME LIMA CAIRES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR **EDME LIMA CAIRES**, pessoa física inscrita no CPF: 427.356.295-20 E RG 448502801, residente e domiciliado na Rua Micheline Pires Rodrigues, nº 222, da cidade de Barra da Estiva/Bahia, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente **da Dispensa de Licitação nº 009/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **EDME LIMA CAIRES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 143/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

Fica reajustado o valor mensal do contrato R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), para R\$ 1.991,00 (um mil e novecentos e noventa e um reais), que perfaz o valor global de R\$ 23.892,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais), sendo aplicado como índice de reajuste, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com percentual de 4,82%, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

EDME LIMA CAIRES
CPF: 427.352.295-20
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2021 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALÉCIO LOPES, Nº 10 – BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILARMÔNICA MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E EDNA MACENA CAIRES PIRES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e SRA. **EDNA MACENA CAIRES PIRES**, brasileira, maior, residente e domiciliada no Povoado do Geraizinho, Nº 10, Bairro São Domingos, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portadora do CPF: 037.062.265-02 e RG: 09234441-06 SSP/BA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2021, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 08 de janeiro de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SRA. **EDNA MACENA CAIRES PIRES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 007/2021 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para R\$ 1.467,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), que perfaz o valor global de R\$ 17.604,00 (dezesete mil e seiscentos e quatro reais), sendo aplicado como índice de reajuste, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com percentual de 4,82%, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILARMÔNICA MUNICIPAL, do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal
Locatário

EDNA MACENA CAIRES PIRES
CPF: 037.062.265-02
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: